PROJETO DE LEI N.___/2022

"Institui a Agenda da Saúde da Mulher e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída a Agenda da Saúde da Mulher, de adoção obrigatória em todo o sistema de saúde vinculado ao município do Natal, com o objetivo de instrumentalizar mulheres quanto ao controle e acompanhamento de exames de Prevenção ao Câncer e as Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST –, de Planejamento Familiar e de outras ações de saúde a serem criadas pela prefeitura.

Art. 2° - A Agenda de que trata o Art. 1º desta lei, será um espaço para organização e armazenamento de todos os dados de exames e acompanhamentos relacionados à saúde da mulher, sendo obrigatório o uso e utilização pelos agentes de saúde, evitando perda de dados entre diferentes unidades de atendimento ou agentes que a acompanhem.

Art. 3º - A unidade de saúde que tenha preparado e distribuído a Agenda da Saúde de que trata esta lei, deverá manter em sua posse, uma cópia de todos os dados que constam na Agenda, de maneira a compor um banco de dados para gerenciamento e planejamento de programas voltados à saúde da mulher.

Art. 4° - Deverá ser adotado procedimento eletrônico para facilitar o arquivo e manuseio, garantindo-se a segurança de dados, conforme legislação vigente.

Art. 5º - Eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6° – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 23 de maio de 2022.

NINA SOUZA - Vereadora PDT/Natal

JUSTIFICATIVA

O objetivo da Agenda da Saúde da Mulher é garantir a promoção de ações de prevenção de doenças crônicas femininas e outras doenças transmissíveis, como DSTs, câncer de mama, colo e útero, dentre outras.

A neoplasia de maior incidência na mulher é o câncer de mama, assim como também é a doença de maior mortalidade. Sabe-se que o melhor método de redução da mortalidade é através do diagnóstico precoce e acompanhamento da saúde, com exames regulares, como mamografia, rastreamento da doença e tratamento adequado. Exames periódicos e hábitos saudáveis também ajudam a prevenir a doença e a prolongar a vida.

O objetivo do programa também é prevenir outras doenças da mulher adulta e idosa através do controle de doenças cardiovasculares, outros tipos de câncer e doenças sexualmente transmissíveis, além de promover a saúde com orientações, por exemplo, de alimentação saudável, controle de peso e prática de atividades físicas.

O diagnóstico precoce e acompanhamento é a melhor forma de promover a saúde.

Sabemos que na maioria das cidades do nosso país e em Natal não é diferente, os sistemas de saúde não são interligados em sua totalidade, o que por vezes causa constrangimento, além de pouco eficiente a mulher ser obrigada a repetir sua doença ou tratamento, a cada vez que necessita ir num médico ou unidade de saúde diferente, o que será facilitado por demais com a criação da AGENDA DA SAÚDE DA MULHER, local onde conterá o acompanhamento de todos os procedimentos anteriormente realizados, ou seja, um histórico de todas as atividades médicas já realizadas em uma só agenda.

Isso posto, nosso mandato entende estar, por demais, contribuindo com a saúde da mulher da nossa cidade, razão pela qual solicitamos aprovação desta matéria pelos nossos eminentes pares desta Casa Legislativa Municipal.

Natal/RN, 23 de maio de 2022.

NINA SOUZA - Vereadora PDT/Natal